



NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DA OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº. TC/PAC – 0324/07 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE FUNASA, Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº. 003/2023.

O **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 15.023.963/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO**, inscrito no CPF nº **.048.944.661-20** e portador da Cédula de Identidade **RG nº. 1763447-4 SSP/MT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida D 02 LOTE:02 QUADRA:E - MORADA DOS VENTOS, CEP 78860000 - NOVA BRASILÂNDIA / MT CEP: 78.860-000, Estado de Mato Grosso, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **URBAN CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº **29.533.589/0001-75**, com sede Rua Vinte e Um A (ST Morada do Ouro II), nº 11, Quadra 31, Bairro Morada do Ouro, no município de Cuiabá/MT, CEP 78.053-751, neste ato representada pela Sr^a **VANESSA CERQUEIRA CHAGAS**, nacionalidade brasileira, solteira, portadora do **RG nº 20419678 SESP/MT** e inscrita no **CPF nº 048.507.781-78**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o **9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1.OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando a partir de 08 de junho de 2025 a 07 de dezembro de 2025.

1.1.2. Prorrogação de vigência: vigorando o contrato original por mais 210 (duzentos e dez) dias, vigorando a partir de 30 de junho de 2025 a 29 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Parágrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), 08 de junho de 2025.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA

JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ 15.023.963/00001-88
CONTRATANTE

URBAN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 29.533.589/0001-75
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

